

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 544/2025**

1. PROCESSO Nº 671/2025

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. IV, alínea "a"

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para manutenção preventiva anual das Câmaras de Refrigeração para conservação de imunobiológicos e medicamentos termolábeis da marca Biotecno, respectivas a Rede de Frio do Município e Farmacia Central Municipal, conforme Termo de Referência

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF nº 04.470.103/0001-76

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	13	UN	Contratação de empresa para manutenção preventiva anual das Câmaras de Refrigeração para conservação de imunobiológicos e medicamentos termolábeis da marca Biotecno, respectivas a Rede de Frio do Município e Farmacia Central Municipal, conforme Termo de Referência	1.600,00	20.800,00

Valor total da contratação: R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão	
12	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	
1203	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-ESTADO
Função	
10	Saúde
Sub-função	
301	Atenção Básica
Programa	
108	Atenção Primária
Projeto/Atividade	

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

2	131	Epidemiologia e Vacinações (SMS)
Despesa	Código fonte de recurso	Nome fonte de recurso
18504	2621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Categoria econômica		
339039170000		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de Imediato, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 03 de setembro de 2025.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 544/2025) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 03 de setembro de 2025.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito